



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
DEPARTAMENTO DE FÍSICA



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - CEP 64.049-550
Fone: (86) 32371442, E-mail: depfisica@ufpi.edu.br

EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE N.º 05/2019 – CCN / UFPI, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO DE DOCENTE PARA O DEPARTAMENTO DE FÍSICA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

O Diretor do Centro de Ciências da Natureza (CCN) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso de suas competências e atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei N.º 8.112/1990, artigo 36, parágrafo único, inciso I, bem como as disposições legais estabelecidas na Resolução N.º 20/2014 – Conselho Universitário (CONSUN-UFPI), torna público aos interessados a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Remoção Interna de Docente, a pedido, para o Departamento de Física, do Centro de Ciências da Natureza, da Universidade Federal do Piauí, em função da vacância de docente em decorrência de aposentadoria voluntária, conforme autorizado no processo N.º 23111.060615/2019-45.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo regido por este edital destina-se aos docentes da UFPI, lotados em um dos *campi* desta IFES, que tenham interesse na remoção interna, a pedido docente, para o preenchimento de 01 (uma vaga) para o cargo de Professor de Ensino Superior na área de Ensino de Física no referido Departamento (**Anexo I**);
- 1.2 A modalidade de remoção, objeto deste edital, não prevê: ajuda de custo para atender às despesas de viagem, mudança e instalação: transporte, transporte de mobiliário e bagagem para candidatos e seus dependentes;
- 1.3 O docente removido atuará em disciplinas ofertadas pelo Departamento de Física da UFPI e no Mestrado Profissional em Ensino de Física;
- 1.4 O processo de seleção será realizado/conduzido por uma comissão composta de quatro professores do quadro efetivo da UFPI, designada por meio da Portaria N.º 30/2019 - CCN/UFPI, de 19 de setembro de 2019, designada pela Direção do Centro de Ciências da Natureza.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

- 2.1 São condições para participação no processo de remoção interna:
 - 2.1.1 Conforme o Artigo 6 da Resolução N.º 20/2014 – CONSUN, excetuando-se situações previstas em lei, somente poderá ser removido o docente que atenda aos seguintes requisitos:
 - I - ter cumprido e sido aprovado no estágio probatório e adquirido estabilidade;
 - II - não esteja em gozo de férias ou usufruindo de afastamento ou licença de qualquer natureza;
 - III - não tenha sido removido há menos de 36 (trinta e seis) meses.
 - 2.1.2 Outros requisitos:
 - (a) Estar em efetivo exercício de docência;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
DEPARTAMENTO DE FÍSICA




*Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - CEP 64.049-550
Fone: (86) 32371442, E-mail: depfisica@ufpi.edu.br*

- (b) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
- (c) Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas nos Incisos I, II, III e IV do Artigo 127 da Lei N.º 8.112 / 1990, nos últimos cinco anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital;
- (d) Possuir regime de trabalho de dedicação exclusiva no departamento/curso originário;
- (e) Apresentar perfil definido na área de Ensino de Física, conforme indicado abaixo:
 - Ser graduado em Física;
 - Ter doutorado em Ensino de Física ou Ensino de Ciências com tese defendida na área de Ensino de Física, em programa devidamente reconhecido, com no mínimo 2 (dois) anos de obtenção do título de doutor na área do edital;
 - Ter atuação comprovada em disciplinas na área de Ensino de Física;
 - Comprometer-se a ministrar qualquer disciplina ofertada pelo Departamento de Física;
 - Ter produção científica igual ou superior a 02 (duas) publicações nos últimos 05 (cinco) anos nos estratos A1-B5 do QUALIS CAPES (quadriênio 2013-2016) da área de Física e Astronomia.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 07 a 11 de outubro de 2019 (conforme **Anexo II**), exclusivamente por meio de requerimento protocolado no serviço de Protocolo Geral da UFPI (campus Ministro Petrônio Portella), dirigido ao Departamento de Física aos cuidados da Comissão de Avaliação de Processo de Remoção Interna, acompanhado dos seguintes documentos:

- (a) Requerimento de Remoção Interna Docente, conforme **Anexo III** deste edital, devidamente preenchido e assinado;
- (b) Cópia do documento oficial de identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Diploma de Graduação do(a) candidato(a);
- (c) Cópia do Diploma de Doutorado do(a) candidato(a);
- (d) Cópia do Ata de Defesa de Doutorado defendida pelo(a) candidato(a) na área de Ensino de Física;
- (e) Documento com justificativa para remoção;
- (f) Cópia do Currículo Vitae (Plataforma Lattes do CNPq) com data de atualização de julho de 2019 até a data da inscrição, com as devidas fotocópias dos documentos comprobatórios, o qual será pontuado conforme a tabela de pontuação do **Anexo IV** deste edital, conforme estabelecido no Anexo V da Resolução N.º 039/2008 - CONSUN, alterada pela Resolução N.º 038/2018 - CONSUN. A documentação comprobatória do currículo deverá ser organizada na ordem que segue o **Anexo IV** deste edital;
- (g) Tabela de avaliação de desempenho docente (**Anexo IV**) preenchida e assinada, indicando a previsão dos pontos pelo(a) candidato(a);
- (h) Documento que comprove o efetivo exercício da docência na área objeto do edital;
- (i) Plano de trabalho que contemple atividades de ensino, pesquisa e extensão envolvendo a linha de pesquisa do presente edital (Ensino de Física);

 2



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
DEPARTAMENTO DE FÍSICA**



*Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - CEP 64.049-550
Fone: (86) 32371442, E-mail: depfisica@ufpi.edu.br*

- (j) Declaração da Superintendência de Recursos Humanos da UFPI ou da Diretoria do Campus de lotação do(a) candidato(a) atestando os requisitos contidos nas letras "b)" e "c)" do item 2.1.2 deste edital.
- 3.2 Não será permitida a complementação de documentação fora do prazo de inscrição.
- 3.3 As informações prestadas pelo(a) candidato(a) são de sua inteira responsabilidade.
- 3.4 A inscrição do(a) candidato(a) implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 Os candidatos serão avaliados segundo a tabela de avaliação de desempenho docente (Barema, no **Anexo IV**), em conformidade com o Anexo V da Resolução N.º 039/2008 - CONSUN, alterada pela Resolução N.º 038/2018 – CONSUN. Serão considerados nos itens 2.1 a 2.10 do Anexo III apenas os trabalhos publicados nos últimos 05 (cinco) anos anteriores a contar da data de lançamento deste edital;
- 4.2 Para efeito de padronização na avaliação de trabalhos, será adotado o QUALIS CAPES (quadriênio 2013-2016) da área Física e Astronomia;
- 4.3 O total de pontos obtido pelo candidato será convertido em nota, para efeito de classificação, em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), da seguinte forma:
1. A maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10,0 (dez);
 2. As demais pontuações obtidas pelos outros candidatos serão transformadas de forma diretamente proporcional à maior pontuação obtida por um dos candidatos, aplicando-se a fórmula constante no Anexo VI da Resolução N.º 039/2008 – CONSUN alterada pela Resolução N.º 038/2018 – CONSUN.
- 4.4 Havendo mais de 01 (um) docente habilitado para a mesma vaga, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:
- (a) Maior nota obtida na tabela de avaliação de desempenho docente (Barema, no **Anexo IV**);
 - (b) Maior número de pontos obtidos no exercício de atividades de magistério relativa à área para qual se realiza o pedido de remoção;
 - (c) Maior tempo de serviço como professor efetivo na UFPI;
 - (d) Maior idade.
- 4.5 Não serão classificados candidatos em quantidade superior ao número de vagas disponibilizadas neste edital.

5. DOS RECURSOS

- 5.1 O candidato habilitado neste Processo Seletivo terá direito a um único recurso referente ao resultado divulgado em data prevista no Cronograma de execução do Edital (**Anexo II**).
- 5.2 O recurso deverá ser através de peça legal conforme modelo (**Anexo V**), encaminhada via Protocolo Geral da UFPI, ao Departamento de Física aos cuidados da Comissão de Avaliação de Processo de Remoção Interna;
- 5.3 O recurso deverá ser devidamente fundamentado com o arrazoado do pleiteante e acompanhado da documentação comprobatória referente ao argumento apresentado, explicitando



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
DEPARTAMENTO DE FÍSICA**



*Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - CEP 64.049-550
Fone: (86) 32371442. E-mail: depfisica@ufpi.edu.br*

o item e objeto do recurso. Recursos que não apresentarem consistência na argumentação serão indeferidos.

5.4 A análise dos recursos será realizada pela Comissão de Avaliação de Processo de Remoção Interna (Portaria N.º 30/2019 - CCN/UFPI, de 19 de setembro de 2019).

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados da homologação das inscrições, do resultado do processo seletivo, das interposições de recursos e do resultado final serão devidamente divulgados pela comissão avaliadora do processo de remoção interna, e disponibilizado no *site* do CCN (<https://www.ufpi.br/ccn>), na data prevista no Cronograma de Execução (**Anexo II**) deste edital.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A unidade de origem do candidato selecionado no processo de remoção será comunicada do resultado com vistas às providências quanto à movimentação de pessoal prevista no Regimento Geral da UFPI;

7.2 O docente removido terá pleno exercício no Departamento de Física para o qual foi removido, após o término do período letivo em andamento. Nos casos em que, comprovadamente, não houver prejuízo no andamento das atividades docentes desenvolvidas no Departamento/Curso originário, a remoção poderá ocorrer de forma imediata, conforme a legislação pertinente e a necessidade deste no Departamento de Física;

7.3 Este edital tem validade até a conclusão da remoção do candidato aprovado dentro da vaga prevista;

7.4 Os casos omissos serão submetidos à Comissão de Avaliação do Processo de Remoção para dispor sobre o assunto.

Teresina-PI, 30 de setembro de 2019

Edmilson Miranda de Moura
Diretor do Centro de Ciências da Natureza (CCN)
Universidade Federal do Piauí (UFPI)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
DEPARTAMENTO DE FÍSICA**



*Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - CEP 64.049-550
Fone: (86) 32371442, E-mail: depfisica@ufpi.edu.br*

EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE N.º 05/2019 – CCN / UFPI

ANEXO I – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGA

CARGO	ÁREA / LINHA DE PESQUISA	TOTAL DE VAGAS
Professor do Ensino Superior	Física / Ensino de Física	01

 5



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
DEPARTAMENTO DE FÍSICA**



*Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - CEP 64.049-550
Fone: (86) 32371442, E-mail: depfisica@ufpi.edu.br*

EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE N.º 05/2019 – CCN / UFPI

ANEXO II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

DATA	EVENTO
07 a 11 de outubro de 2019	Período de inscrições, via protocolo geral da UFPI.
16 de outubro de 2019	Divulgação dos resultados das inscrições deferidas e indeferidas.
17 de outubro de 2019	Interposição de recursos contra as inscrições indeferidas.
21 de outubro de 2019	Divulgação do julgamento dos recursos e da homologação das inscrições.
23 de outubro de 2019	Divulgação da listagem dos classificados.
24 de outubro de 2019	Interposição de recursos contra a listagem dos classificados.
29 de outubro de 2019	Divulgação da interposição de recursos contra a listagem dos classificados e publicação do resultado final

 6



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
DEPARTAMENTO DE FÍSICA



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - CEP 64.049-550
Fone: (86) 32371442, E-mail: depfisica@ufpi.edu.br

EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE N.º 05/2019 – CCN / UFPI

ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO (BAREMA)

Nome do candidato	
-------------------	--

COMPONENTES DO CURRÍCULUM VITAE	VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DE CURRÍCULUM VITAE				Pontos
	Na área do Processo Seletivo		Em Outra Área		
	Pontos por Componente Curricular	Máximo de pontos a serem atribuídos	Pontos por Componente Curricular	Máximo de pontos a serem atribuídos	
1.0 TITULAÇÃO ACADÊMICA					
1.1 Título de Doutor.		100,0		50,0	
1.2 Título de Mestrado.		60,0		30,0	
1.3 Título de Especialista.		10,0		5,0	
1.4 Residência Médica de no mínimo 2 (dois) anos.		40,0		20,0	
1.5 Residência Médica de no mínimo 3 (três) anos.		50,0		25,0	
1.6 Outras Residências de no mínimo 2 (dois) anos.		40,0		20,0	
1.7 Outras Residências de no mínimo 3 (três) anos.		50,0		25,0	
1.8 Curso Superior de Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo).		10,0		5,0	
1.9 Curso Superior com Habilitação Legal (formação específica para o magistério do ensino básico ou técnico).		10,0		5,0	
Total de Pontos		-		-	
		Total de Pontos Considerados			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
DEPARTAMENTO DE FÍSICA



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - CEP 64.049-550

Fone: (86) 32371442, E-mail: depfisica@ufpi.edu.br

COMPONENTES DO CURRÍCULUM VITAE	VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DE CURRÍCULUM VITAE	
	Pontos por Componente Curricular na Área do Processo Seletivo	Total de Pontos Atribuídos
2.1 Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A1 CAPES.	10,0 pontos / artigo	
2.2 Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A2 CAPES.	8,0 pontos / artigo	
2.3 Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B1 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência A1 e A2 (específico para área de Ciência da Computação).	6,0 pontos / artigo	
2.4 Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B2 e B3 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B1 e B2 (específico para área de Ciência da Computação).	4,0 pontos / artigo	
2.5 Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B4 e B5 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B3, B4 e B5 (específico para área de Ciência da Computação).	2,0 pontos / artigo	
2.6 Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS C CAPES.	1,0 ponto / artigo	
2.7 Artigos publicados não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN e fator de impacto ≥ 1 .	6,0 pontos / artigo	
2.8 Resumos simples e resumos expandidos publicados em anais de congresso internacionais ou nacionais.	0,3 ponto / resumo	
2.9 Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES.	0,5 ponto / trabalho	
2.10 Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES.	0,4 ponto / trabalho	
2.11 Livros publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas e conselho editorial.	5,0 pontos / livro	
2.12 Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN e conselho editorial.	3,0 pontos / capítulo	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
DEPARTAMENTO DE FÍSICA



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - CEP 64.049-550
Fone: (86) 32371442, E-mail: depfisica@ufpi.edu.br

COMPONENTES DO CURRÍCULUM VITAE	VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DE CURRÍCULUM VITAE	
	Pontos por Componente Curricular na Área do Processo Seletivo	Total de Pontos Atribuídos
2.13 Capítulos de livros publicados nacionalmente, com ISBN e conselho editorial.	2,0 pontos / capítulo	
2.14 Organização de livros publicados com ISBN e conselho editorial.	2,0 pontos / livro	
2.15 Prêmio ou láurea científico, técnico, artístico-cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico).	2,5 pontos / prêmio (máximo 10,0)	
2.16 Registro de software concedido.	2,0 pontos / registro	
2.17 Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (carta patente).	10,0 pontos / registro	
2.18 Produção ou criação, curadoria de obra artística, técnica ou cultural, na área do processo seletivo e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras.	3,0 pontos / obra	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS		

3.0 ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL		
COMPONENTES DO CURRÍCULUM VITAE	Pontos por Componente Curricular na Área do Processo Seletivo	Total de Pontos Atribuídos
3.1 Em curso de requalificação profissional com carga horária:	-	-
3.1.1 de 180 a 360 horas.	2,0 pontos / curso (máximo 10,0)	
3.1.2 de 60 a 179 horas.	1,0 ponto / curso (máximo 5,0)	
3.2 Participação em evento científico na condição de:	-	-
3.2.1 coordenador geral.	3,0 pontos / evento (máximo 15,0)	
3.2.2 integrante de comissão organizadora.	2,0 pontos / evento (máximo 10,0)	
3.2.3 palestrante.	2,0 pontos / evento (máximo 10,0)	
3.2.4 mediador.	1,0 ponto / evento (máximo 5,0)	
3.2.5 debatedor.	1,0 ponto / evento (máximo 5,0)	
3.2.6 relator de grupo.	1,0 ponto / evento (máximo 5,0)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
DEPARTAMENTO DE FÍSICA



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - CEP 64.049-550
Fone: (86) 32371442. E-mail: depfisica@ufpi.edu.br

COMPONENTES DO CURRÍCULUM VITAE	Pontos por Componente Curricular na Área do Processo Seletivo	Total de Pontos Atribuídos
3.3 Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo um semestre.	2,0 pontos / estágio (máximo 10,0)	
3.4 Estágio de Pós-Doutorado concluído:	-	-
3.4.1 No Brasil.	5,0 pontos / estágio (máximo 20,0)	
3.4.2 No exterior.	10,0 pontos / estágio (máximo 40,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS		

4.0 EXPERIÊNCIA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA E/OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVA		
COMPONENTES DO CURRÍCULUM VITAE	Pontos por Componente Curricular na Área do Processo Seletivo	Total de Pontos Atribuídos
4.1 Como profissional:	-	-
4.1.1 exercício de magistério superior.	3,0 pontos / semestre (máximo 30,0)	
4.1.2 exercício de tutoria na educação superior.	1,5 ponto / semestre (máximo 15,0)	
4.1.3 exercício de magistério na educação básica.	2,0 pontos / semestre (máximo 20,0)	
4.1.4 exercício de tutoria na educação básica.	1,0 ponto / semestre (máximo 10,0)	
4.1.5 exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior.	2,0 pontos / semestre (máximo 20,0)	
4.1.6 exercício de cargo técnico educacional.	1,0 ponto / semestre (máximo 10,0)	
4.1.7 prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso.	1,0 ponto / serviço prestado (máximo 10,0)	
4.1.8 curso ministrado (mínimo de 40 horas).	1,0 ponto / curso (máximo 5,0)	
4.1.9 coordenação de projeto cadastrado em instituições de ensino e/ou pesquisa.	1,0 ponto / projeto (máximo 6,0)	
4.1.10 bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq.	4,0 pontos / ano (máximo 16,0)	
4.1.11 bolsista de pesquisa ou extensão em instituição de ensino e/ou pesquisa.	2,0 pontos / ano (máximo 8,0)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
DEPARTAMENTO DE FÍSICA



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - CEP 64.049-550
Fone: (86) 32371442, E-mail: depfisica@ufpi.edu.br

COMPONENTES DO CURRÍCULUM VITAE	Pontos por Componente Curricular na Área do Processo Seletivo	Total de Pontos Atribuídos
4.1.12 consultor <i>ad hoc</i> em eventos científicos ou culturais.	1,0 ponto / evento (máximo 3,0)	
4.1.13 participação em Comitê de Ética em Pesquisa em período não inferior a 1 (um) ano.	6,0 pontos (máximo 6,0)	
4.1.14 participação em Comitê de Assessoramento Técnico Científico.	2,0 pontos (máximo 4,0)	
4.2 Como estudante:	-	-
4.2.1 exercício de monitoria.	0,5 ponto / semestre (máximo 2,5)	
4.2.2 realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120 horas.	1,0 ponto / estágio (máximo 5,0)	
4.2.3 bolsista ou voluntário em projetos: Programa de Iniciação Científica, Programa de Iniciação à Docência e Residência Pedagógica.	2,0 pontos / ano (máximo 6,0)	
4.2.4 participação em Programa de Educação Tutorial e Empresa Júnior.	2,0 pontos / ano (máximo 6,0)	
4.2.5 participação em programa ou atividade de extensão.	2,0 pontos / ano (máximo 6,0)	

5.0 OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS		
COMPONENTES DO CURRÍCULUM VITAE	Pontos por Componente Curricular na Área do Processo Seletivo	Total de Pontos Atribuídos
5.1 Participação:	-	-
5.1.1 Em banca examinadora de:	-	-
5.1.1.1 concurso público para professor efetivo do magistério superior promovido por instituições públicas.	2,0 pontos / concurso (máximo 10,0)	
5.1.1.2 processo seletivo concurso público para professor efetivo do magistério superior promovido por instituições públicas.	1,5 ponto / processo seletivo (máximo 6,0)	
5.1.1.3 seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por instituições públicas.	1,0 ponto / seleção (máximo 5,0)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
DEPARTAMENTO DE FÍSICA



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - CEP 64.049-550
Fone: (86) 32371442, E-mail: depfisica@ufpi.edu.br

COMPONENTES DO CURRÍCULUM VITAE	Pontos por Componente Curricular na Área do Processo Seletivo	Total de Pontos Atribuídos
5.1.1.4 defesa ou qualificação de dissertação de mestrado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador).	1,0 ponto / defesa (máximo 6,0)	
5.1.1.5 defesa ou qualificação de tese de doutorado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador).	2,0 pontos / defesa (máximo 10,0)	
5.1.1.6 defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação	0,5 ponto / defesa (máximo 5,0)	
5.2 Participação em conselho editorial:	-	-
5.2.1 de revista acadêmica indexada, com ISSN	1,0 ponto / ano (máximo 5,0 pontos)	
5.2.2 de livro (com ISBN)	0,5 ponto / livro (máximo 2,5 pontos)	
5.3 Participação em órgãos colegiados deliberativos	1,0 ponto / ano (máximo 5,0 pontos)	
5.4 Orientação de:	-	-
5.4.1 Tese de doutorado concluída	4,0 pontos / orientação (máximo 20,0 pontos)	
5.4.2 Dissertação de mestrado concluída	2,0 pontos / orientação (máximo 20,0 pontos)	
5.4.3 Iniciação Científica concluída	1,0 ponto / orientação (máximo 10,0 pontos)	
5.4.4 TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluído	1,0 ponto / orientação (máximo 10,0 pontos)	
5.4.5 Monografia (trabalho de conclusão de curso de especialização) concluída	1,0 ponto / orientação (máximo 10,0 pontos)	
5.5 Atividades profissionais com registro de acervo técnico atestado pelos conselhos profissionais	1,0 ponto / orientação (máximo 10,0 pontos)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS		

Teresina-PI, ____ de _____ de 2019

Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
DEPARTAMENTO DE FÍSICA**



*Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - CEP 64.049-550
Fone: (86) 32371442, E-mail: depfisica@ufpi.edu.br*

EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE N.º 05/2019 – CCN / UFPI

**ANEXO V – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA
DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO INTERNA**

Recurso contra decisão relativa ao Processo Seletivo de Remoção Interna de docentes para o Departamento de Física do Centro de Ciências da Natureza da Universidade Federal do Piauí.

Eu, _____,
portador(a) do documento de identidade n.º _____ e CPF N.º _____, apresento recurso contra a decisão da Comissão de Seleção do edital em epígrafe para concorrer a uma vaga no processo seletivo de remoção interna para o Departamento de Física do Centro de Ciências da Natureza (UFPI).

A decisão objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

